POLITICA FAMÍLIA: FISCALIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.janeiro.2015

Índice Sintético Fecundidade Portugal (1960-2013)

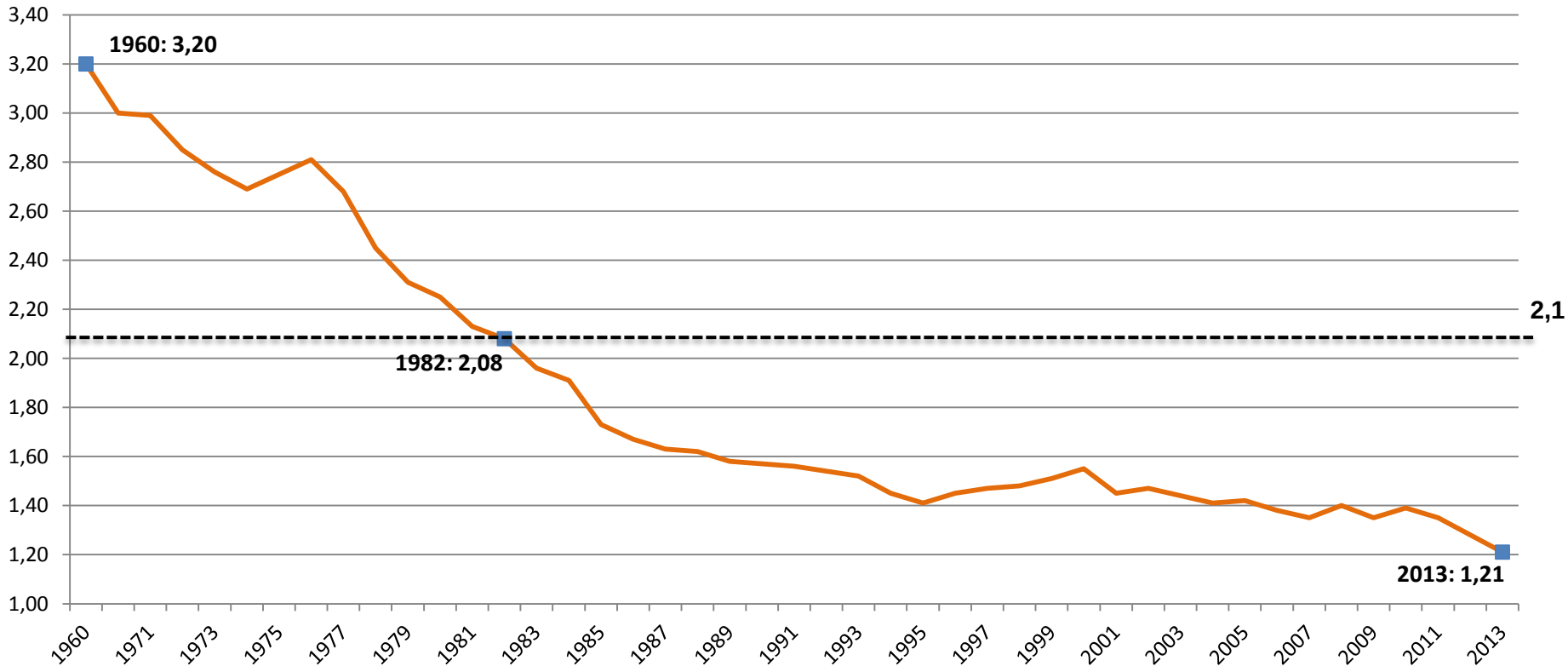

- Índice Sintético de Fecundidade decresce continuamente nas últimas 3 décadas, sendo que em 2012 regista o valor mínimo (1.28 nascimentos é media, por mulheres residente em Portugal em idade fértil), correspondente a uma redução de 57.2% do valor de 1971 (2.99)
- O valor mínimo que garante a renovação de população é 2.1 filhos em média (ISF=2.1), significando isto que 1981 foi o último ano a registar uma renovação da população

Fonte: Pordata| Análise: APFN

Índice Sintético Fecundidade (Europa)

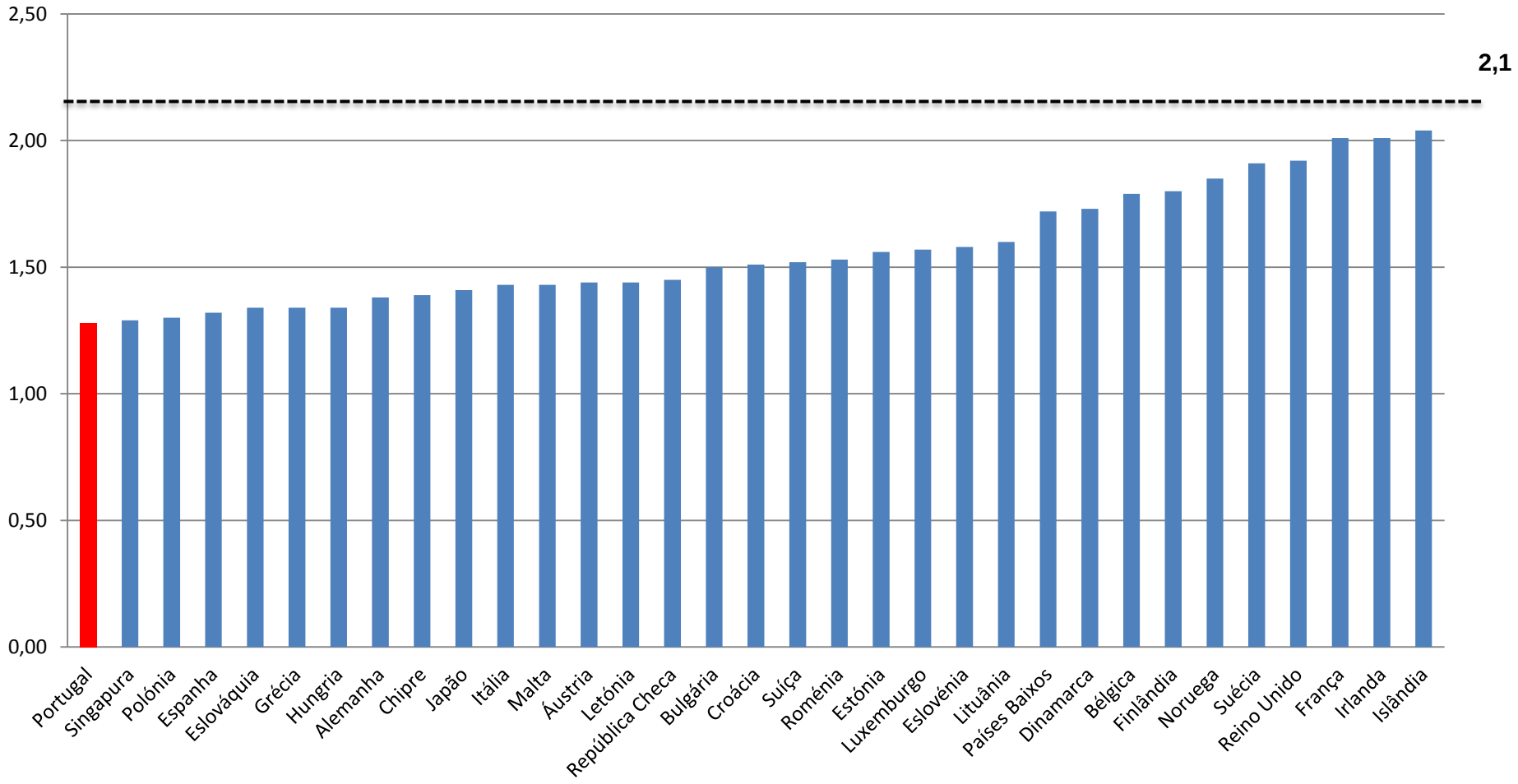

Fonte: Pordata, World Bank| Análise: APFN

Piramide Demográfica (Portugal)

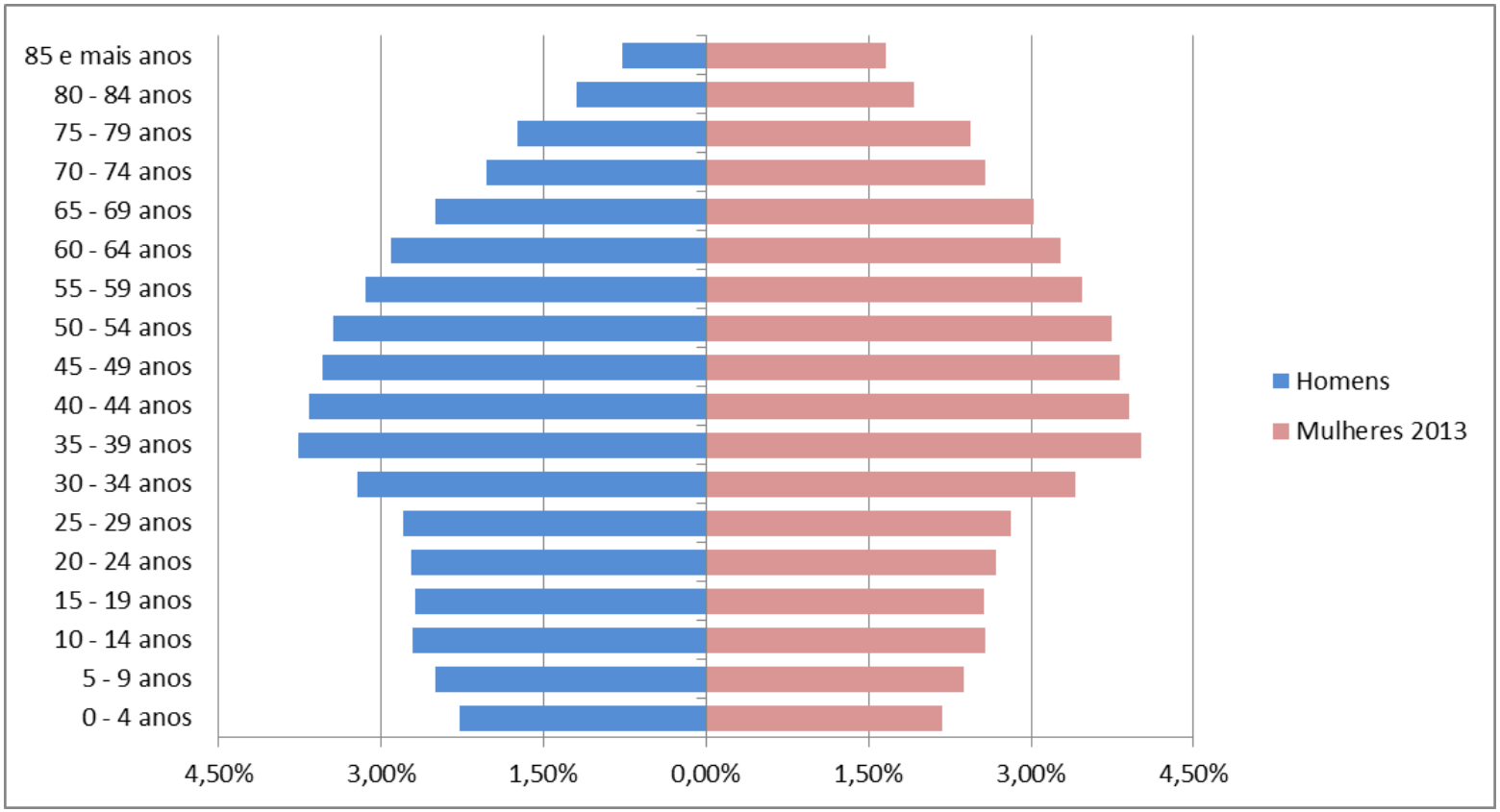

Fonte: INE

Representam:

- 4,7% do total das famílias portuguesas
- 15% das crianças e jovens
- Caracterização sócio-económica transversal

POLÍTICA DE FAMÍLIA – FISCALIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- A sustentabilidade das finanças públicas encontra-se ameaçada pela via demográfica
- Importância da fiscalidade: assegurar um tratamento mais justo e equitativo para com as famílias com filhos a cargo

IRS: garantir a consideração do princípio *per capita*

A dimensão do agregado familiar, deve ser integralmente considerada, garantido que o princípio *per capita* está presente em todos os itens do modelo.

- Quociente familiar:
  - O ponderador utilizado deve ser um;
  - Limites à sua aplicação devem ser definidos por filho.

- Deduções específicas:

Todos os tetos de deduções devem ser definidos *per capita*: educação, saúde, imóveis, despesas gerais, benefício e-factura,….

POLÍTICA DE FAMÍLIA – FISCALIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Sempre que os pais não possuam um nível de rendimentos que possa assegurar o sustento dos seus filhos, sendo este assegurado pelos avós, estes, deverão poder incluir os netos no seu IRS em condições análogas às dos pais e em sua substituição.

Propomos ainda que seja incluída a dedução da taxa social única correspondente a empregos criados pelas famílias para cuidadores familiares a ascendentes e dependentes, evitando assim a dupla tributação que hoje acontece.

IA e Imposto Único de Circulação: Alterar a tributação automóvel para as famílias com três ou mais filhos

A aquisição e manutenção de uma viatura com maior número de lugares constituem uma necessidade, legalmente imposta, e não um luxo para os agregados com três ou mais filhos.

Deverá ser criada legislação que contemple uma redução do IA em função da dimensão da família. Sugere-se o estabelecimento de condições para a alienação da viatura como forma de evitar o uso abusivo desta medida.

A necessidade de uma viatura maior implica obrigatoriamente um IUC substancialmente mais elevado. Importa corrigir mais esta penalização.

IMI e IMT: Tributação na habitação para as famílias com três ou mais filhos

Melhorar a legislação recentemente aprovada que permite às autarquias ajustar o cálculo do IMI à dimensão da família. Cada descendente e ascendente deve ser considerado, valendo como um.

Criar um regime de isenção ou redução de IMT para famílias com três ou mais filhos a cargo e com um determinado limite de preço *per capita*, desde que se destine a habitação própria e permanente.

Administração Pública

Melhorar as condições de conciliação entre família e trabalho na Administração Pública:

- Consideração da realidade familiar nas colocações, deslocações e transferências de serviços;
- Criação de condições para a possibilidade de trabalho a tempo parcial;
- Favorecer a existência de mais trabalhadores em regime de jornada contínua.